



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Retocolo 321/2014
07/05/2014 14:41
Caroline B. Kist
Câmara Municipal de Toledo

Ofício nº 0354/2014-GAB

Toledo, 7 de maio de 2014.

À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR ADRIANO REMONTI
Presidência da Câmara Municipal de Toledo - PR
Nesta cidade

Assunto: Encaminha cópia de Termos de Convênios para referendo.

Senhor Presidente da Câmara,

A Administração Municipal de Toledo encaminha, apenso a este expediente, cópia do Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Poder Judiciário do Estado Paraná, bem como, cópia do Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, ambos visam a cedência de estagiários, para serem referendados por esse Legislativo.

Atenciosamente,



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio que, entre si fazem, o MUNICÍPIO DE TOLEDO e a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, visando à cedência de estagiário para prestação de serviços no grupamento do Corpo de Bombeiros de Toledo.

PARTES CONVENIENTES:

MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.205.806/0001-88, com sede à Rua Raimundo Leonardi, 1586, em Toledo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO; e

ESTADO DO PARANÁ, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, neste ato representada pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Toledo Capitão Rogério Lima de Araujo.

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Convênio a conjugação de esforços dos convenientes no sentido de viabilizar a implementação de atividades e serviços no grupamento do Corpo de Bombeiros em Toledo.

DAS RESPONSABILIDADES:

Compete ao **Município**:

a) Contratar (03) estagiários para atuarem no grupamento do Corpo de Bombeiros em Toledo e arcar com toda e qualquer despesas pertinentes à remuneração e encargos decorrentes desta contratação.

Compete à **Secretaria de Estado da Segurança Pública**, através do grupamento do Corpo de Bombeiros de Toledo:

a) Efetuar o controle rigoroso da frequência e da carga horária dos estagiários, de acordo com o horário de expediente e de atendimento por eles estabelecido, não podendo a jornada semanal ultrapassar a carga horária do contrato dos estagiários;

  



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

b) Comunicar à Secretaria de Recursos Humanos do MUNICÍPIO qualquer irregularidade ou inobservância de normas a que os estagiários designados der causa relativamente às funções que exercerá no Corpo de Bombeiros em Toledo.

DURAÇÃO DA CEDÊNCIA:

A cedência objeto do presente Convênio é pelo período de 1 (um) ano, com início em 01 de janeiro e com término em 31 de dezembro de 2014, podendo ser renovada, mediante prévio acordo entre as partes.

DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO:

O presente Convênio poderá, a qualquer tempo, ser resolvido unilateralmente, em caso de necessidade, pelo Município de Toledo, ou resiliado mediante acordo das partes convenientes.

DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Toledo, Paraná, para a solução de qualquer controvérsia que possa surgir em decorrência do presente Convênio.

E, por estarem justas e convenientes, firmam o presente Termo de Convênio em três vias, de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que surta todos os efeitos de direito.

Toledo, 03 de janeiro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

Prefeito do Município de Toledo

ROGÉRIO LIMA DE ARAUJO

Comandante do Corpo de Bombeiros de Toledo

TESTEMUNHAS:

